



PAUTA DA 35ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DO 2º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 15h00min.

1. ABERTURA

- 1.1. CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES.
- 1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador **VALDECIR FERNANDES**.

2. PERÍODO DO EXPEDIENTE

- 2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.
- 2.2. LEITURA DOS EXPEDIENTES.
- 2.3. LEITURA DA(S) SEGUINTE(S) PROPOSIÇÃO(ÕES):

2.3.1. **Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2018**, da Mesa Diretiva, que extingue do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, os seguintes cargos comissionados: Secretário Executivo, Diretor de Departamento Jurídico, Diretor do Departamento de Processo Legislativo, Diretor do Departamento Financeiro e Diretor do Departamento de Protocolo, Almoxarifado, Recepção e Expedição.

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1 – **Requerimento nº 168/2018**, de autoria do Vereador Valdecir Fernandes, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que seja informado a esta Casa de Leis, que medidas a Administração Municipal tem implantado para que se façam respeitar as determinações da Seção IV – do Trânsito Público, do art. 50 ao art. 59, da Lei nº 385/2014 – Código de Posturas, especialmente com relação as obstruções dos passeios públicos para o depósito de materiais dos Comércios de Ferro Velho, que em vários pontos do Município tem impedido a livre circulação dos cidadãos. JUSTIFICATIVA:- O art. 50, que abre a Seção IV da Lei nº 385/2014, diz que o trânsito, de acordo com as leis vigentes, é livre, e sua regulamentação tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral. O assunto principal que tratamos nesta solicitação encontra-se delimitado pelo art. 51, que determina que é proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos. Em vários pontos do Município, inclusive na área central, podemos visualizar que Comércios de Ferro Velho têm depositado, de forma permanente, muitas mercadorias nas áreas destinadas ao passeio público, estando estes pavimentados ou não, lembrando que a não pavimentação dos passeios públicos é outro descumprimento as normas do Município. Através do Ofício nº 168/2018, o Poder Executivo informou que alguns dos locais onde havia obstrução dos passeios não eram efetivamente comércios, mas sim pessoas físicas que haviam adquirido veículos de leilão, e que entre outras medidas, iria intensificar a fiscalização, porém, passados vários meses continuamos recebendo reclamações da população sobre os mesmos



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

problemas, motivo pelo qual solicitamos que nos sejam encaminhadas novas informações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 2 – Requerimento nº 169/2018, de autoria do Vereador Nelson José de Bona, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto, solicitando que nos seja informado se há projeto na Divisão de Infraestrutura Urbana, para os exercícios de 2018 ou 2019, visando a realização de pavimentação poliédrica ou cascalhamento na Rua Canafístula, no Bairro Condá. JUSTIFICATIVA:- Em diversas oportunidades indicamos e solicitamos à Administração Municipal que realizasse melhorias no referido local. Através do Ofício nº 080/2018, de 07 de março deste ano, o Poder Executivo informou que até aquele momento não havia projeto para a realização de pavimentação nesta Rua. Passados vários meses e com as frequentes precipitações chuvosas, a população continua a cobrar a realização de melhorias, pois a falta de pavimento torna a via insegura e tem gerado muitos transtornos.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 3 – Requerimento nº 170/2018, de autoria do Vereador Pedro Ignácio Seffrin, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor Erci Baldissera, solicitando que nos seja informado se há na Divisão de Planejamento, estudos para a realização de licitação visando a contratação de empresa que exerça de forma permanente a manutenção dos espaços e edificações públicas. JUSTIFICATIVA:- Espaços e bens públicos deteriorados geram a sensação de abandono e desinteresse, de que não há preocupação com o cuidado e manutenção, sendo uma das consequências destas condições, que a população deixe de criar vínculos com estes espaços. A contratação de uma empresa que opere de maneira permanente na manutenção dos edifícios e espaços públicos, é uma opção que rapidamente poderia solucionar estes problemas, além de gradativamente diminuir os custos de manutenção. Frequentemente somos procurados por munícipes que reivindicam a realização de melhorias nos espaços públicos, motivo pelo qual, acreditamos que se estes forem mantidos em boas condições de conservação, haverá conseqüente aumento na ocupação destes espaços.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 4 – Requerimento nº 171/2018, de autoria dos Vereadores Valdir Candido de Oliveira, Antonio França e Sebastião Antonio, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja informado que ações estão sendo realizadas para que a revisão decenal do Plano Diretor seja realizada, e para quando está prevista sua conclusão. JUSTIFICATIVA:- Em 2017, através da Lei nº 638/2017, foram liberados recursos destinados a revisão do Plano Diretor, porém agora em 2018, fomos surpreendidos pelo Decreto nº 377/2018, elaborado após o Município acatar a Recomendação Administrativa nº 06/2018, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira, que suspende todos os processos de licenciamento e aprovação de grandes empreendimentos imobiliários e/ou obras de relevante impacto ambiental até a revisão decenal do Plano Diretor Municipal. Desde a publicação do referido Decreto, a população medianeirense, em especial empresários, vislumbrando a recuperação econômica que se espera para este e os próximos anos, estão preocupados com os impedimentos impostos e frequentemente nos questionam sobre os motivos pelos quais a Administração não realizou esta revisão no período determinado, e porque não visualizamos uma maior movimentação para que esta questão seja resolvida o quanto antes, pois o Município não pode deixar de receber novos investimentos e empreendimentos devido a falhas do Poder Executivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

principalmente se levarmos em consideração que o atual impeditivo é referente a uma revisão que deve ser realizada a cada 10 anos no Plano Diretor, e a Administração Municipal deixou que o prazo se esgotasse.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 5 – Requerimento nº 172/2018, de autoria dos Vereadores Sebastião Antonio, Antonio França e Valdir Candido de Oliveira, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja informado se os recursos remanescentes do Convênio nº 006/2018, firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, podem ser utilizados para estender o objeto do convênio, de forma a utilizar a totalidade dos recursos disponibilizados. **JUSTIFICATIVA:-** O Convênio nº 006/2018, tem por objeto “melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o reperfilamento e recape asfáltico da Estrada Linha Mineira”, possuindo um valor total, somados o repasse e a contrapartida do Município, de R\$ 420.454,54 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). A partir destes recursos o Município lançou a Concorrência nº 004/2018, Processo nº 051/2018, que teve como vencedora a empresa Prado & Prado Ltda – EPP, com o valor de R\$ 325.180,34 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sendo assinado o Contrato nº 093/2018, que tem por objeto a “Pavimentação asfáltica sobre pedra irregular na estrada da Linha Mineira”, e tendo por data de expiração, após aditivo de dilatação do prazo de vigência, o dia 27 de outubro de 2018. Não tendo sido realizados novos aditivos e o prazo final já tendo se esgotado, entendemos que a obra será concluída dentro do valor inicialmente contratado, porém, gostaríamos de maiores esclarecimentos sobre os recursos remanescentes de R\$ 95.274,20 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), do Convênio nº 006/2018, que poderiam ser utilizados para estender a pavimentação contratada.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 6 - Projeto de Lei nº 068/2018, de autoria do Executivo Municipal, que altera os valores da Tabela IX da Lei Municipal nº 051/98, de 17 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal e alteração da Lei Municipal nº 145/2009 e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).

3.3. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 7 – Indicação nº 150/2018, de autoria dos Vereadores Sidney França e Tarcísio Becker Sobrinho, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Clair Teresinha Rugeri, indicando que seja determinada a obrigatoriedade de presença de Monitor no Transporte Escolar, especialmente de crianças menores de 6 anos de idade e portadores de deficiência de qualquer idade. **JUSTIFICATIVA:-** Tramita pela Câmara dos Deputados matéria que visa tornar obrigatória a presença de monitor no transporte escolar de crianças menores de 6 anos de idade e portadores de deficiência de qualquer idade em todo o território nacional, cabendo atualmente aos Municípios tornarem este serviço obrigatório ou não. A presença de um monitor, além do Motorista, para auxiliar no cuidado das crianças, garante que elas estejam com o cinto de segurança durante todo o trajeto, bem como não briguem entre si, garantindo a segurança do transporte. Os profissionais contratados para esta atividade devem ser treinados em segurança de trânsito em veículos escolares, a fim de



garantir que as crianças serão bem cuidadas durante todo o trajeto. Além disso, devem apresentar certidão negativa relativa a crimes de estupro, roubo, homicídio, tráfico de drogas, corrupção de menor e furto.

ITEM 8 – **Indicação nº 151/2018**, de autoria do Vereador Antonio França, que solicita o envio de expediente ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Senhor Mauro Alves Pinto, indicando a realização de melhorias na sinalização de trânsito, principalmente a sinalização horizontal sobre a lombada, na Rua Iguazu, no trecho entre as Ruas Alagoas e Sergipe, Bairro Ipê. JUSTIFICATIVA:- Moradores da Rua Iguazu nos procuraram para solicitar a realização de melhorias na sinalização, pois atualmente muitos motoristas não visualizam a lombada existente neste trecho com a devida antecedência. Nos informaram ainda, que recentemente um motorista perdeu o controle da direção ao passar por esta lombada e acabou colidindo com o muro de uma das residências.

4. PERÍODO DOS PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 16 de novembro de 2018.

Sebastião Antonio
Presidente

Antonio França
1º Secretário